

**GAB DEP ALEX LOPES**



**PROJETO DE LEI N°**

Reconhece a Campanha da Fraternidade, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Estado da Bahia.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Estado da Bahia, a Campanha da Fraternidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.**

**Deputado Alex da Piatã - PSD**

**ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia**

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

**GAB DEP ALEX LOPES**



### **JUSTIFICATIVA**

Baseado no contexto histórico da Campanha da Fraternidade, além do fato do engajamento social, proponho elevá-la a Patrimônio Imaterial do Estado da Bahia, como forma de reconhecimento ao seu trabalho de sensibilização conduzido a cada ano com os mais diversos temas, estes, importantíssimos para nossa sociedade.

De forma alguma estará em discussão a soberania da Bahia perante os outros estados Brasileiros. Afinal, a Campanha da Fraternidade é um convite que a igreja faz para toda a sociedade no sentido de que todo mundo, pode e deve participar e integrar as ações de gestos concretos da Campanha da Fraternidade.

Considerando a importância do tema em questão, solicito o apoio dos membros do legislativo, para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.**

**Deputado Alex da Piatã - PSD**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por ALEX LOPES DA SILVA em 24/04/2024 10:58

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024F45002>

